

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3276 página nº1

PODER EXECUTIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 038/2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao 4º repasses/2026 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais 509 de 09 de junho de 2003 e 1.025 de 12 de março de 2018, Regimento Interno e em conformidade com a deliberação de sua **263ª Plenária Ordinária**, realizada em 15 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a documentação física apresentada em forma e teor;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor que aprovou a prestação de contas do 4º repasse da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento 004/2026;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Prestação de Contas de Entidades Subvencionadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 4º repasse da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento 004/2026 que constatou a presença de todos os elementos e formalidades necessárias à apreciação da mesma;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 4º repasse da APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento 004/2026 conforme apresentada ao CMAS, em forma e teor;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 15 de outubro de 2026.

Bruna Rodrigues Benevides de Almeida
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 039/2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao 12º repasse do Centro de Libertação de Vidas CELIVI do ano de 2025 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003 e Lei Municipal 1.025 de 12 de março de 2018, Regimento Interno e em conformidade com a deliberação de sua **263ª Plenária Ordinária**, realizada em 15 de outubro de 2026;

- **CONSIDERANDO** a documentação física apresentada em forma e teor;

- **CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor que aprovou a prestação de contas do 12º repasse do CELIVI – Centro de libertação de Vidas – Termo de Fomento 018/2025;

- **CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão de Prestação de Contas de Entidades subvencionadas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juatuba, referente ao 12º repasse do CELIVI – Centro de Libertação de Vidas – Termo de Fomento 018/2025 que constatou a presença de todos os elementos e formalidades necessárias à apreciação da mesma.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referente ao 12º repasses do CELIVI – Centro de libertação de Vidas – Termo de Fomento 018/2025 conforme apresentada ao CMAS, em forma e teor;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 15 de outubro de 2026.

Bruna Rodrigues Benevides de Almeida
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 040/2026.



Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3276 página nº2

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º e 2º repasse do Centro de Libertação de Vidas CELIVI do ano de 2026 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003 e Lei Municipal 1.025 de 12 de março de 2018, Regimento Interno e em conformidade com a deliberação de sua **263ª Plenária Ordinária**, realizada em 15 de outubro de 2026;

- **CONSIDERANDO** a documentação física apresentada em forma e teor;

- **CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor que aprovou a prestação de contas do 1º e 2º repasse do CELIVI – Centro de libertação de Vidas – Termo de Fomento 010/2026;

- **CONSIDERANDO** a avaliação da Comissão de Prestação de Contas de Entidades subvencionadas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juatuba, referente ao 1º e 2º repasse do CELIVI – Centro de Libertação de Vidas – Termo de Fomento 010/2026 que constatou a presença de todos os elementos e formalidades necessárias à apreciação da mesma.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referente ao 1º e 2º repasses do CELIVI – Centro de libertação de Vidas – Termo de Fomento 010/2026 conforme apresentada ao CMAS, em forma e teor;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 15 de outubro de 2026.

Bruna Rodrigues Benevides de Almeida
Presidente do CMAS

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas referentes ao 1º, 2º e 3º repasse/2026 do Lar São Mateus e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001 alterada pelas Leis Municipais 509 de 09 de junho de 2003 e 1.025 de 12 de março de 2018, Regimento Interno e em conformidade com a deliberação de sua **263ª Plenária Ordinária**, realizada no dia 15 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a documentação física apresentada em forma e teor;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor que aprovou a prestação de contas do 1º, 2º e 3º repasse do Lar São Mateus – Termo de Fomento 011/2026;

CONSIDERANDO a análise da Comissão de Prestação de Contas de Entidades Subvencionadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 1º, 2º e 3º repasse do Lar São Mateus – Termo de Fomento 011/2026 que constatou a presença de todos os elementos e formalidades necessárias à apreciação da mesma.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referentes ao 1º, 2º e 3º repasse do Lar São Mateus – Termo de Fomento 011/2026 conforme apresentada ao CMAS, em forma e teor;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 15 de outubro de 2026.

Bruna Rodrigues Benevides de Almeida
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 041/2026